



## LEI Nº 5.493, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Institui o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout”, no Município de Mauá, e dá outras providências.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.085/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout” no Município de Mauá, a ser realizado, anualmente, no dia 15 de outubro com a realização de campanha de conscientização.

Art. 2º A campanha deverá conscientizar sobre a gravidade da doença, divulgando os sintomas, em especial a manifestação do esgotamento emocional, suas consequências e forma de prevenção, através de profissionais devidamente especializados, com direcionamento aos funcionários da área da saúde e educação da Prefeitura de Mauá.

Art. 3º A determinação da forma, conteúdo e dinâmica da campanha ficará a critério do órgão competente.

Art. 4º As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município e entidades conveniadas.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de agosto de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO  
Prefeita

FELIPE MARQUES SARINHO  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO  
Secretário de Saúde